



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

PROCESSO: 294/2013
PROTOCOLO: 2621/2013
AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: "ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 5678, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013 QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"."

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise ao Processo nº 294/2013, que "ALTERA O ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 5678, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013 QUE "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", exara o seguinte parecer:

O presente projeto de lei, têm por intuito adequar a legislação municipal modificando artigo que versa sobre valor referente a Bolsa Auxílio Alimentação e que não pode ser pago através da Lei Municipal.

Acerca de tal matéria a Lei Orgânica Municipal rege:

"Art. 39. São de iniciativa privativa do prefeito as Leis que:

*I- disponham sobre matéria financeira;
(...)*

Portanto, a propositura do presente atende a Técnica Legislativa.

O parecer é **Favorável**.

Sala das Sessões, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro de dois mil e treze.


VEREADORA MARLEN L. PELICOLI
PRESIDENTE


VEREADOR ENIO DE PARIS
VICE-PRESIDENTE


VEREADOR MOACIR A. CAMERINI
MEMBRO EFETIVO

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

25.11.2013

AS 08:45 Horas

Ass.: 